



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 009/12.

Ibiúna, 10 de Fevereiro de 2012.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 14/02/12

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Versa a presente Proposição, sob o nº 009/12, desta data, de nossa autoria, em autorizar o Poder Executivo receber área que especifica em doação e dá outras providências, destinada a Educação.

Solicitamos que o mesmo seja deliberado ao prazo máximo de que dispõe o parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Na expectativa de que a presente proposição venha a merecer acolhida junto aos dignos Vereadores que compõe essa respeitosa Casa de Leis, reiteramos, na oportunidade, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA

DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 376/2012
Recebido em 14 de 02 de 2012
Prazo vence em _____ de _____
Recebido por _____

secretaria Administrativa
Recebido: 14/02/2012

Munic. da Estância
Ibiúna - SP
Câmara * Câmara

12/5/12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

376/2012

fl/03

**PROJETO DE LEI N° 009. /12.
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012.**

“Autoriza o Poder Executivo a receber área que especifica em doação e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação de um imóvel com área de 8.321,33 m² (oito mil trezentos e vinte e um metros quadrados e trinta e três centímetros), situado nesta cidade de Ibiúna, dentro de área maior, conforme Matrícula nº 19.447, que consta pertencer ao Sr **Wato Hiroshi Fukushima**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.845.206-1SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.969.148-72, casado pelo regime a comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, conforme certidão de casamento nº 17.920, as fls. 121 do livro B.90, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito de Perdizes, Comarca da Capital, com dona **Satoco Fukushima**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade nº 2.397.125-3SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 157.550.758-75, residentes e domiciliados na Rua Boquim, nº 46, Alto de Pinheiros, São Paulo/Capital, com as seguintes características e confrontações: "Gleba 04 – Inicia divisas num ponto cravado na margem esquerda lado ímpar da Estrada Municipal IBN 359, denominada Rodovia Julio Dal Fabro, distante 357,02 m (trezentos e cinquenta e sete metros e dois centímetros), de uma estrada vicinal denominada Braz Pereira da Silva, junto às divisas das terras de Wato Hiroshi Fukushima, e dali segue no mesmo sentido Bairro da Vargem, numa extensão de 35,15 m (trinta e cinco metros e quinze centímetros), confrontando-se com a propriedade do Sr. Saito, atingindo um



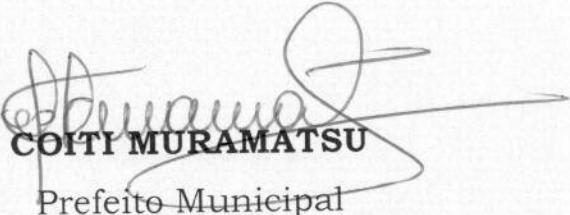
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

ponto junto às divisas das terras remanescente de Wato Hiroshi Fukushima; dali deflete à esquerda e segue no sentido oeste com a distância de 210,27 m (duzentos e dez metros e vinte e sete centímetros), até atingir um ponto junto as divisas das terras remanescentes de Wato Hiroshi Fukushima; dali deflete a esquerda e segue pelo espião divisor de águas, com a distância de 45,60 m (quarenta e cinco metros e sessenta centímetros), até atingir um ponto as divisas das terras remanescentes de Wato Hiroshi Fukushima, confrontando com a área 26; dali deflete a esquerda e segue em direção ao ponto de partida a distância de 170,60 (cento e setenta metros e sessenta centímetros), até atingir o ponto primordial de partida, confrontando com Wato Hiroshi Fukushima, encerrando a área perimétrica de 8.321,33 m², para ser utilizado na área da Educação.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012.**


COITI MURAMATSU

Prefeito Municipal



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IBIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

02
Helio Pecci

OFICIAL

Livro nº 2

Registro Geral

Registro de Imóveis de Ibiúna



MATRÍCULA
=19.447=

FICHA
01

IBIÚNA, 31 DE OUTUBRO

DE 2.011

Imóvel: **SITUAÇÃO:** Bairro do Rio de Una, lugares denominados Rio de Una, Capim Azedo, Queimada e Cupim, zona urbana, deste município. **DESCRIÇÃO:** Capim Azedo, Queimada e Cupim, zona urbana, deste município. **GLEBA - 01**, medindo 58.269,33mts². (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove metros e trinta e três decímetros quadrados), assim descrita e confrontada: Inicia num ponto cravado na margem esquerda, lado ímpar da Estrada Municipal IBN.359, denominada Rodovia Julio Dal Fabbro, distante 357,02mts.2(trezentos e cinquenta e sete metros e dois centímetros) de uma Estrada Municipal denominada Braz Pereira da Silva, junto as divisas das terras de Wato Hiroshi Fukushima e dali segue o mesmo sentido Bairro da Vargem, numa extensão de 353,05m (trezentos e cinquenta e três metros e cinco centímetros), confrontando-se com propriedade do Sr. Saito, atingindo um ponto junto as divisas das terras remanescentes de Wato Hiroshi Fukushima; dali deflete a esquerda e segue no sentido oeste com a distância de 328,70m(trezentos e vinte e oito metros e setenta centímetros) até atingir um ponto junto as divisas das terras remanescentes de Wato Hiroshi Fukushima, confrontando com a área n.º 26; dali deflete à esquerda e segue em direção ao ponto de partida com a distância de 170,60m (cento e setenta metros e sessenta centímetros), até atingir o ponto primordial de partida, confrontando com a gleba 3, encerrando a área perimetral de 58.269,33mts². Cadastrada em maior porção na Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, para pagamento do IPTU, conforme lançamento n.º 40.999991.99.99.0103.00.000-Exercício de 2.011. **PROPRIETÁRIOS:** **WATO HIROSHI FUKUSHIMA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 1.845.206.1.SSP.SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 171-969.148.72, casado pelo regime a comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n.º 6.515/77, conforme certidão de casamento n.º 17.920, as fls. 121 do livro B.90, do Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito de Perdizes, comarca da Capital, com dona **SATOCO FUKUSHIMA**, sendo esta brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. n.º 2.397.125.3.SSP.SP, e inscrita no CPF/MF sob n.º 157.550.758.75, residentes e domiciliados na Rua Boquim n.º 46, Alto de Pinheiros, São Paulo-Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.03/143, neste livro e Registro, em data de 07 de janeiro de 2.005, abrangendo maior porção. A presente matrícula foi aberta por solicitação do proprietário, através de requerimento datado de 04 de outubro de 2.011, com firma reconhecida, o qual fica arquivado neste Registro, juntamente com o Alvará de Fracionamento n.º 006/2.011, expedido pela Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, Planta e Memorial. O Substituto do Oficial.

(continuação no verso)

Pag.: 001/002
Certidão na última página

Rua Zico Soares, 444 - Centro - Ibiúna/SP - CEP: 18150-000
Fone: (15) 3248-2932 - Fax: (15) 3241-1938 - e-mail: criaibi@terra.com.br
QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Proprietário: **WATO HIROSHI FUKUSHIMA**
Local: Rodovia Julio Dal Fablo, km 1,9 – QUADRA F
Bairro do Rio de Una – Município de Ibiuna

GLEBA 04

Área: 8.321,33 m²

DESCRIÇÃO: INICIA divisas num ponto cravado na margem esquerda, lado ímpar da Estrada Municipal IBN 359, denominada Rodovia Julio Dal Fablo, distante 357,02 mts de uma estrada vicinal denominada Braz Pereira da Silva, junto as divisas das terras de Wato Hiroshi Fukushima, e dali segue no mesmo sentido Bairro da Vargem, numa extensão de 35,15 m (trinta e cinco metros e quinze centímetros), confrontando-se com propriedade do Sr. SAITO, atingindo um ponto junto as divisas das terras remanescentes de Wato Hiroshi Fukushima; dali deflete à esquerda e segue no sentido oeste com a distância de 210,27 m (duzentos e dez metros e vinte e sete centímetros), até atingir um ponto junto as divisas das terras remanescentes de Wato Hiroshi Fukushima; dali deflete à esquerda e segue pelo espigão divisor de águas, com a distância de 45,60 m (quarenta e cinco metros e sessenta centímetros), até atingir um ponto junto as divisas das terras remanescentes de Wato Hiroshi Fukushima, confrontando com a Área 26; dali deflete à esquerda e segue em direção ao ponto de partida com a distância de 170,60 m (cento e setenta metros e sessenta centímetros), até atingir o ponto primordial de partida, confrontando com Wato Hiroshi Fukushima, encerrando a área perimétrica de 8.321,33 m².

Ibiuna, 16 de Janeiro de 2012

Eng. Responsável
Nilo Sérgio M. Pinto
Crea 0600232494

05

07

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

ALVARÁ DE DESDOBRO N.º 001/2012

Certifico, conforme protocolado sob o n.º 0793/2012 de 19/01/2012, em que é interessado o **Sr. Wato Hiroshi Fukushima**, portador do RG n.º 1.845.206-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 171.969.148-72, residente e domiciliado à Rua Boquim, n.º 46, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP, e que fica o proprietário do imóvel, objeto da matrícula n.º 19.447 - Registro Geral - Livro n.º 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiúna, imóvel este localizado no Bairro do Rio de Una, lugares denominados, Rio de Una, Capim Azedo, Queimada e Cupim, perímetro Urbana deste Município, cadastrado no IPTU sob o n.º 40.99991.99.99.0103.00.000., autoriza a providenciar o desdobra do imóvel de sua propriedade com uma área de **58.269,33m²**, em 02 (duas) Glebas, com as seguintes dimensões, **Gleba "01" 49.948,00m²** e **Gleba "04" 8.321,33m²**, sendo o responsável pela elaboração do projeto de desdobra o Engenheiro Civil Nilo Sergio Marques Pinto, CREA n.º 0600232494 e ART n.º 92221220120054184. Faz parte integrante da presente autorização de Desdobra os Memoriais Descritivos e as Plantas, que seguem carimbados e anexos ao presente Alvará. Para constar fiz digitar o presente Alvará de Desdobra, dando fé do que fiz e assino Assessoria de Planejamento da Estância Turística de Ibiúna, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2012.

Hélio Anselmo Domingues
Assessoria de Planejamento
Agrimensor
CREA: 503.104/TD



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

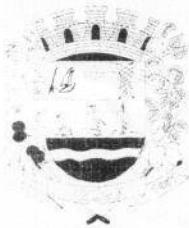
CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 376/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 14 de fevereiro de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 376/2012 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 15 de fevereiro de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 039/2012.
Meg.

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão
Ibiúna, 23/02/12

Presidente

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a Retirada do Projeto de Lei nº 009, de 10 de fevereiro de 2011, que "Autoriza o Poder Executivo a receber área que especifica em doação e dá outras providências" e a minuta do convênio pois o mesmo se tornou inócuo com a retirada do projeto de lei em questão.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


COTTI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ROQUE JOSÉ PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA.

IBIÚNA/SP





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 23 de fevereiro de 2012 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 039/2012 de autoria do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 376/2012 de sua autoria.

Certifico mais, referido ofício foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data de 23 de fevereiro de 2012, e em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 376/2012 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 24 de fevereiro de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo